



**SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE ENSINO**

---

**EDITAL Nº 12/COORDENADORIA DE ENSINO/CE, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
DE SARGENTOS PM (CAS PM/2018)**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de março de 2007, e Art. 10, *caput*, da Diretriz Geral de Ensino, aprovada pela Resolução nº 208, De 03 de Março de 2017 *DOE nº 57, de 27 de Março de 2017*, e considerando autorização contida no Ofício nº 4879/2018-GAB/SESDEC, de 23 de agosto de 2018, da lavra do Sr. Secretário da SESDEC, torna público que estão abertas as inscrições, visando a participação de Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM (CAS PMRO/2018), obedecidas as prescrições contidas neste edital.

## **1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**

1.1 - Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);

1.2 - Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002;

1.3 - Decreto n. 88.777, de 30 de setembro 1983 – (R-200);

1.4 – Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 13.255, de 12 de novembro de 2007;

1.5 - Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990;

1.6 - Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto n. 3909, de 24 de dezembro de 1997;

1.7 – Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997;

1.8 – Ofício nº 4879/2018-GAB/SESDEC, de 23 de agosto de 2018.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Segundo-sargento PM constantes da relação de convocados para a inscrição, divulgada no portal da PMRO, conforme relação nominal fornecida pela Coordenadoria de Pessoal, observando o critério de antiguidade, encaminharão no prazo e condições estabelecidos neste Edital, por intermédio de seu comandante de OPM, a Ficha de Inscrição (Anexo I), com os documentos comprobatórios anexos, à comissão designada, a qual funcionará na Coordenadoria de Ensino – CE (antes CRH);

2.2. As fichas de inscrição devem ser enviadas em processo único para este fim, por OPM, mediante o Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Cada OPM enviará, em processo próprio, as inscrições de seus candidatos. Deverão, ainda, encaminhar todo processo de inscrição **impresso**, para a Coordenadoria de Ensino, localizada no Quartel do Comando Geral da PMRO (Av. Tiradentes, 3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-882);

2.2.1 Cada OPM deverá confeccionar um ofício encaminhando a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Ensino fazendo constar o nome de cada candidato, bem como referenciar o anexo com ID do documento no SEI;

2.2.2 Cada OPM deverá anexar, em arquivo único, os documentos de cada candidato em formato PDF (um arquivo para cada candidato);

2.2.3 A OPM deve enviar o processo gerado via SEI para a **Coordenadoria de Ensino (PMCRHENSINO)** e concluir o processo na Unidade. Caso queira acompanhar o andamento do mesmo, poderá incluir em bloco interno;

2.3. Para inscrição ao CAS/PM-2018 e posterior matrícula e designação, os Segundo-sargentos PM convocados devem preencher os seguintes requisitos:

2.3.1. Ser voluntário;

2.3.2. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular - LTIP;

2.3.3. Possuir no mínimo dois anos na função completados no máximo até o dia 25 de agosto de 2018;

2.3.4. Esteja classificado, no mínimo no comportamento BOM;

2.3.5. Ter sido julgado APTO, ainda que com restrição, para o serviço policial militar em inspeção de saúde para fins de designação e matrícula no curso;

2.3.6 Esteja dentro do limite quantitativo de vagas abertas neste Edital e no respectivo Quadro de Organizações para a graduação de Primeiro Sargento PM;

2.3.7. Não esteja cumprindo pena privativa de liberdade;

2.3.8. Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade;

2.3.9. Não estar respondendo a Processo Demissório (PAD ou CD); e,

2.3.10. Não incida em quaisquer impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecido do regulamento de Promoções de Praças.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos e as condições exigidas neste Edital;

2.5. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6. É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo; e

2.8. Fica reservado à Coordenadoria de Ensino o direito de excluir do certame o candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e/ou completa, ou sem anexo dos documentos comprobatórios exigidos.

### **3. DO REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA**

3.1 - O Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO, que preencher as condições para matrícula no CAS/PMRO-2018, encaminhará requerimento ao Coordenador de Ensino da PMRO, por intermédio da respectiva Comissão designada, conforme o cronograma previsto no item 5 deste edital.

3.2 - O não envio da documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estipulado (Item 5), será considerado como inequívoco desinteresse do convocado.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA E DESIGNAÇÃO**

4.1 – Condições para matrícula no CAS/PMRO-2018 ao Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO:

4.1.1 - Ser Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO, com pelo menos 02 (dois) anos de serviço na graduação, completados até 25 de agosto de 2018, comprovado em Ficha Individual atualizada.

4.1.2 – Estar apto para o serviço Policial Militar, comprovado através da Ata de Inspeção de Saúde;

4.1.3 – Não estar cumprindo sentença judicial condenatória, ou em período de prova de *sursis* penal, nem estar com prisão provisória ou preventiva decretada, comprovado através de Certidão Negativa Criminal: Federal (Local, Estadual e Geral disponibilizadas no site do TRF), e as Certidões de Distribuição – Ações e execuções criminais; ações civis e criminais de 1º e 2º Grau Estadual (no site do TJ/RO), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e matrícula;

4.1.4 - Não estar respondendo a Processos Demissório (PAD ou CD); comprovado através de Certidão da CORREGEPOM;

4.1.5 - Estar classificado, no mínimo, no comportamento Bom na data da matrícula, comprovado em Ficha Individual atualizada;

4.1.6 - Estar dentro do limite de vagas, considerada sua antiguidade.

### **5. DA FIXAÇÃO DE VAGAS**

5.1 – O CAS/PMRO-2018 terá 52 (cinquenta e duas) vagas para Segundo-Sargento combatente (QPMP-0) da PMRO;

## 6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
03/09/2018	- Convocação dos Segundos-Sargentos combatente para o CAS PMRO/2018	Coordenadoria de Ensino
04 a 06/09/2018	- Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2018, junto com a documentação pertinente, na OPM, que encaminhará via SEI à Coordenadoria de Ensino;	Convocados via OPM
10 a 12/09/2018	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	- Coordenadoria de Ensino, através da Comissão de Análise. - Diretoria de Informática
13/09/2018	- Divulgação (publicação no site da PMRO) dos candidatos aptos à matrícula;	Coordenadoria de Ensino
14 e 17/09/2018	- Prazo para a interposição de recurso (s)	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO
18 e 19/09/2018	- Análise e solução do(s) recurso(s)	Coordenadoria de Ensino
19/09/2018	- Homologação e divulgação definitiva dos matriculados e designados.	Coordenadoria de Ensino
20/09/2018	- Início do Curso	Centro de Ensino

6.1 – Os candidatos deverão se apresentar no período de inscrições provisionados de todos os documentos exigidos para tal.

## 7. DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CAS/PMRO-2017

7.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargento da Polícia Militar terá carga horária de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas-aulas; sendo 160 (cento e sessenta) horas-aulas na modalidade EAD, 290 (duzentos e noventa) horas-aulas na

modalidade presencial e 35 (trinta e cinco) horas-aulas de atividades complementares, em acordo com o plano do referido curso.

7.2 – Na fase EAD, de responsabilidade principal do aluno na busca pelo conhecimento disponibilizado, ocorrerá na localidade onde o mesmo tem lotação.

7.3 – Na fase Presencial o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar ocorrerá no Centro de Ensino da PMRO, em Porto Velho.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 - Os candidatos que não forem considerados aptos para matrícula e considerarem-se prejudicados poderão interpor recurso ao Coordenador de Ensino, no prazo fixado no Calendário de Atividades.

8.2 - O Coordenador de Ensino apreciará o recurso em caráter de urgência.

8.3 - Da decisão do Coordenador de Ensino caberá recurso administrativo, em última instância, ao Sr. Comandante Geral da PMRO, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação definitiva dos matriculados e designados para o CAS PMRO/2018.

## **9. DO REGIME DO CURSO**

9.1 O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS/PMRO-2018), será em regime de EAD, com início no dia 20 de setembro de 2018 e término no dia 26 de outubro de 2018 e, presencial, com início no dia 29 de outubro de 2018 e término no dia 24 de dezembro de 2018. Durante a fase presencial, o aluno permanecerá em regime de dedicação exclusiva e de acordo com as normas que regem o Ensino Policial-Militar, bem como com o plano de disciplinas do respectivo Curso;

## **10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

10.1 – Na parte superior esquerda da Ficha Individual atualizada do candidato ao CAS/PMRO-2018, deverá constar o carimbo e assinatura do seu Comandante, Chefe ou Diretor em todas as folhas;

10.2 – A indenização de bolsa de estudo, destinadas a custear as despesas decorrentes das atividades escolares dos Alunos do CAS PMRO/2018, integrantes da PMRO, está amparada no art. 16, § 4º, incisos I e IV, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002;

10.3 - Caso não sejam preenchidas as vagas constantes no item 4.1, não haverá complementação seguindo as condições estabelecidas no item 3 do presente edital para matrícula e designação;

10.4 - O Aluno não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas no CAS /PMRO-2018, invocando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

## **11. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 - Os Requerimentos dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargento PM (CAS PMRO/2018), objeto deste edital, serão analisados por uma comissão composta por três Oficiais do Quadro de Combatentes, designados pelo Comandante Geral da PMRO;

11.2 - O Coordenador de Ensino da PMRO designará subcomissões, delegando competências para proceder as análises dos requerimentos dos candidatos ao CAS/PM/2018 e demais documentações;

11.3 - As subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

11.4 - O Presidente da Comissão do processo seletivo do CAS PMRO 2018 homologará a conclusão dos trabalhos das subcomissões e fará publicar no site da PMRO, bem como providenciará os atos necessários, nas formas estabelecidas no presente edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e/ou divulgados no Portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br));

12.3 - Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pela Coordenadoria de Ensino e, em último plano, pelo Comandante Geral da PMRO;

12.4 - As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste edital;

12.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 31 de agosto de 2018.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E  
CIDADANIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
DE SARGENTOS PM (CAS/PM-2018)**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:		
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Data de Nascimento:		Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Expedição:		Nacionalidade:
Naturalidade:		Estado Civil:
Nome do Cônjuge:		

**2. UNIDADE POLICIAL MILITAR**

OPM:	
Grad./RE:	Data Inclusão PMRO:

**3. ENDEREÇO**

Rua:	Nº:	Bairro:
Complemento:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:	
Email:		
Em caso de acidente avisar (Nome/Endereço/Telefone):		

**4. REQUISITOS E DOCUMENTOS ANEXADOS**

<b>Requisitos:</b>  Os previstos no item 3 do Edital do certame.	<b>Documentos Comprobatórios:</b> <input type="checkbox"/> Ficha Individual do Sistema SRH atualizada e assinada; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Corregedoria informando se o candidato responde a Processo Demissório (PAD ou CD); <input type="checkbox"/> Certidões Negativa justiça estadual de 1ª Instância (Distribuição - Ações e execuções criminais e auditoria militar); e da 2ª Instância (Distribuição ações criminais - 2º grau); <input type="checkbox"/> Certidões Negativa da Justiça Federal, TRF 1ª Região – Geral, Seção Judiciária de Rondônia, Estadual e Local; <input type="checkbox"/> Certidão de Quitação Eleitoral (TSE) e <input type="checkbox"/> Certidão da Junta Militar de Saúde.
--	---

**OBS.:** O Comandante da Unidade procederá parecer informando se o candidato preenche os requisitos.



## 5. PARECER DO COMANDANTE DA UNIDADE DE ORIGEM:

---

---

---

Assinatura do Comandante da Unidade

## 6. TERMO DE ADESÃO

DECLARO, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PM-2018) e tenho ciência de que o ingresso no Curso dependerá do atendimento aos requisitos e exigências, conforme Edital do certame.

Quartel em \_\_\_\_\_ - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**Comprovante de inscrição**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018 às \_\_\_\_ h  
min.

\_\_\_\_\_  
Post/Grad/RE/Nome de Guerra

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E  
CIDADANIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**1. DADOS DO RECORRENTE:**

- a. Nome completo: \_\_\_\_\_;
- b. Graduação/RE/Nome de Guerra: \_\_\_\_\_;
- c. OPM: \_\_\_\_\_;

**2. RESUMO DO MOTIVO DO RECURSO** (Ex: descrever a razão do indeferimento da inscrição):

**3. DO PEDIDO** (Ex: descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida):

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO** (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

**5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS** (facultativo):

Quartel em \_\_\_\_\_ - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do recorrente